

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 29 /2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE CONTAS COM HOSPITAL PADRE OLÍVIO - HPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Ajuste de Contas no valor de R\$: 200.000,00 (Duzentos mil reais) referente à prestação de serviços médico-hospitalar, em regime de internação e atendimento de urgência e emergência 24 horas aos munícipes, realizada pelo Hospital Padre Olívio HPO, inscrita no CNPJ nº.: 27.124.437/0001-93 no período de 1º de janeiro à 31 de março de 2019.
- **Art. 2º** O Ajuste de Contas de que trata esta lei será realizado exclusivamente para fins de ressarcimento dos custos relativos aos atendimentos em regime de internação e urgência/emergência 24 horas realizados aos munícipes no período mencionado no art. 1º desta lei.
- Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
- Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ 31.723.570/0001-33





# Estado do Espírito Santo

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 12 de setembro de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33



Estado do Espírito Santo

#### **MENSAGEM**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORAS E SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE CONTAS COM HOSPITAL PADRE OLÍVIO - HPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como é de conhecimento de todos, no mês de janeiro de 2019 ocorreu o encerramento do contrato administrativo que esta municipalidade detinha junto ao Hospital Padre Olívio – HPO, que é única unidade Hospitalar do Município de Vargem Alta.

Ocorre que devido a problemas de ordem administrativa, notadamente a ausência do Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS – popularmente conhecido como "Certificado de Filantropia" - a instituição não detinha, naquele momento, as condições legais para recebimento de valores por parte da administração municipal.

Nesse contexto, o Hospital passou aproximadamente 03 (três) meses sem contar com o apoio que historicamente esta municipalidade o concedeu, gerando graves problemas financeiros naquela instituição, com atrasos de pagamentos dos fornecedores e funcionários do Hospital.

Destarte, certo é que mesmo com todas as dificuldades o Hospital Padre Olívio manteve, na medida do possível, o atendimento de urgência e emergência aos munícipes, fazendo com que o HPO cumprisse com sua missão institucional.

CNPJ 31.723.570/0001-33





## Estado do Espírito Santo

Assim, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a autorização legislativa para que este município repasse ao Hospital Padre Olívio o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) como forma de compensação da prestação de serviços realizada durante o período anteriormente mencionado, amenizando-se assim a grava situação financeira de tal entidade que se faz extremamente importante para a complementação do atendimento em saúde da nossa população.

Entendendo assim justificada a presente matéria, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei nos termos do art. 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta - ES, 12 de setembro de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal